

# Bambu ao vento

---

João Carlos Cattelan\*

*Onde vão nossos filmes, vão nossos costumes e nossos produtos  
(EISENHOWER, presidente norte-americano).*

**RESUMO:** *Levando em conta os conceitos de documento e monumento de Le Goff (1996) e de delocutividade de Ducrot (1987), refletir-se-á sobre a questão da leitura e do trabalho subjetivo, buscando demonstrar que, para além da criação de efeitos de objetividade, os discursos podem ser constituídos apenas por interesses monumentalizadores, os quais revelam sonhos e devaneios do homem. Como dado empírico, tomar-se-á o filme **Justiça Vermelha (Red Corner)**, dirigido por Jon Avnet, efetuando uma associação entre a personagem de Lin Dan e os movimentos do leitor.*

**PALAVRAS-CHAVE:** *Sujeito, Leitura, Delocução.*

**ABSTRACT:** *Taking Le Goff (1996) notions of document and monument, and Ducrot (1987) delocution, a meditation has been done about the lecture and the subjective work of authorship, trying to show that behind the effects creation of the subjectivity the texts can be constituted for only monumental interests, revealing man dreams and daydreams of the man. As empiric data, the film “Red Corner” directed by Jon Avnet had taken to associate Lin Dan’s character to the reader movements.*

**KEYWORDS:** *Subject, Lecture, Delocution.*

## INTRODUÇÃO

No espaço que percorre entre o que é e o que acredita ou deseja ser (que pode até coincidir com o que é), o sujeito forja leituras e gestos de sentido, que, às vezes, toma como *a* leitura. Mas, no cisco que se põe entre o sonho e a realidade, uma forma de construir o real se denuncia e deve ser buscada, para não se tomar por evidência o que pode revelar apenas o trabalho narrativo comprometido de um certo querer às voltas com um trabalho imaginante.

Não se trata de crer que tudo seja narração e que a leitura se faça à revelia, um gesto não podendo se repetir em outros sujeitos dotados das mesmas ferramentas. Os sujeitos lidam com o inegável, o que não significa vê-lo de forma idêntica, dado que os olhares, de acordo com Armesto (2001, p. 136), sofrem coerções sociais e que “o pensamento tem uma reputação criativa – um poder de originar idéias, de postular objetos que

---

\*Doutor em Linguística e Língua Portuguesa e docente da Unioeste, no campus de Marechal Cândido Rondon

não existiam antes”. A realidade permanece, porém; inacessível talvez, mas se negando a ser lida de qualquer jeito.

## A SEMANTIZAÇÃO E O GESTO QUE A CONSTITUI

Apegando-se à realidade, diferentes formas de construir o real se dão vida, revelando gestos que forjam formas de o mundo se organizar para atender a anseios. Uma árvore, ora é matéria-prima para o fabrico de móveis, ora é objeto a ser preservado por purificar o ar, ora é objeto de adorno a compor a paisagem, ora é madeira para a construção de casas, ora é empecilho para o aumento da área de plantio, ora é ... : em cada efeito de sentido, um gesto que narrativiza, imprimindo sentidos e se pretendendo especular. Mas isso não implica que se deixe de ver que “ação imaginante” foi praticada, já que a imaginação “é a faculdade de deformar as imagens fornecidas pela percepção, é, sobretudo, a faculdade de libertar-nos das imagens primeiras, de mudar as imagens” (Bachelard, 2001, p. 1). Porém, as marcas do texto permanecem; elas são como as frinchas de luz dos oráculos a lançar luz sobre o tempo dos sonhos em que a tessitura se fez coerente, coesa e solúvel.

## O DOCUMENTO E O MONUMENTO

Sobre o gesto de leitura, os sujeitos parecem buscar imprimir um efeito de registro objetivo, de isenção passional e especularidade em relação à realidade: eles parecem estar sempre às voltas com a constatação de fatos. Porém, essa atividade que, em geral, visa a criar efeitos de documentalidade pode apenas estar cosendo monumentos.

Le Goff (1996)<sup>1</sup>, em seu estudo, aponta o caminho que levou os historiadores a darem valor documental aos dados com que trabalhavam, mais tarde, a submeterem este trabalho à crítica, relativizando o caráter de documento das fontes históricas, e, por fim, à percepção de que, sob a aparência de documento, os textos poderiam esconder um interesse monumentalizador. Ele mostra como, sob a aparência testemunhal, as obras retidas para a memória, às vezes, remetem a um gesto que “é em primeiro lugar uma roupagem, uma aparência enganadora, uma montagem” (p. 548).

Para o autor, a transformação de monumentos em documentos ocorreria por se creditar valor de prova aos dados usados para construir a memória do passado. A recuperação do que foram os homens estaria

---

<sup>1</sup> Esta seção toma, desse autor, o texto **Documento/Monumento** (p. 535-553) como base para a discussão a ser realizada. As passagens com citação apenas mencionarão as páginas de onde foram retiradas.

pautada na crença de que o dado arquivado seria portador de referência para com o que representa. A linguagem atenderia “às necessidades da intercomunicação corrente” (p. 544), apagando-se a atividade interesseira. O uso de uma fonte histórica ancorar-se-ia na crença de que ela é testemunho e um fato positivo, não marcado pela escolha de quem a produz, guarda, recupera e atribui a ela um estatuto memorial. Apagar-se-iam a intencionalidade e a historicidade típicas da produção humana. O ilocutório seria tão só informar. A linguagem seria denotativa e o seu fim seria falar sobre o mundo. A conatividade estaria apagada.

Percebendo que “não existe um documento objetivo, inócuo, primário”, que a fonte mostra sua “utilização pelo poder” e que “em todo documento (existe) um monumento” (p. 545), os historiadores passaram a perceber, nos textos, uma vontade de monumentalização dependente de “causas humanas” e marcada pela “intenção de edificação, no duplo sentido de elevação moral e construção de um certo edifício” (p. 544) e um gesto portador de “intencionalidade” (p. 536), agregado às suas “condições de produção histórica” (p. 547). E o dado, que se queria isento de poder, recupera, então, o seu acento passional e a sua vontade de ilocução: a sua monumentalidade.

Ver no texto um documento exige que o mesmo seja visto como prova positiva da existência de um objeto, sendo a linguagem a forma de sua veste ontológica. Uma verificação atestadora. Vê-lo como monumento demanda que o olhar o tome como porta-voz de uma visão de mundo, apegada a um interesse e a uma intenção de construção: um projeto. Esta distinção se aproxima da que Colombo (1991) aponta entre *textum* e *testi*, equivalendo o primeiro à qualidade do texto narrado e o segundo à qualidade do dado testemunhal.

Se o texto, como documento, faria ver o mundo como é e, como monumento, o modo como é visto, atribuir monumentalização ao documento e documentalidade ao monumento acaba por sugerir o retorno do documento, numa outra dimensão. O documento, se monumento, não mais seria a prova positiva de um objeto, mas de uma forma de vê-lo; e o monumento, quando documento, revelaria um gesto de leitura que permite chegar a uma objetividade, uma forma social de leitura. Por meio do texto, ver-se-ia o leitor e a leitura, o sujeito e o objeto, resultando ambos melhor elucidados: o objeto, porque discursivizado e sujeito a releituras; o sujeito, duplamente, porque, embora, imerso no social, ainda assim sonha e propõe. E, dado que os homens não deixam de quebrar o nariz contra os troncos das árvores, uma múltipla exigência se faz do leitor: o confronto entre o olhar que o outro lança sobre o objeto e o olhar que ele mesmo endereça, sem deixar de considerar que, se o outro sonha, ele também pode ser vítima da “sedução primeira”, que, às vezes, “é tão definitiva que deforma inclusive os espíritos mais retos e os conduz sempre

ao aprisco poético onde os devaneios substituem o pensamento, onde os poemas ocultam os teoremas” (Bachelard, 1999, p.2).

## SOBRE A DELOCUTIVIDADE

A atribuição de sentido pelo sujeito poderia ser relacionada à noção de delocutividade. Ducrot (1987)<sup>2</sup> a toma de Benveniste, para pôr em dúvida a existência dos atos ilocutórios. Em Benveniste, a noção remete ao fato de verbos se formarem a partir de locuções que denotam atividade, como ‘parabenizar’, que provém de ‘dar parabéns’. Ducrot usa o conceito para discutir o trabalho de lingüistas, que, por vezes, fazem a atividade linguageira cotidiana, sempre argumentativa, ser pensada como fazendo asserção de proposições e de propriedades conceituais abstratas, recobrando dados empíricos específicos.

Para afirmar “a ilusão performativa” e “a confusão entre a linguagem que se estuda e a metalinguagem” (p. 109), o autor se vale do conceito e o exemplifica à luz dos relatos que se pode fazer da fala de um locutor que disse “P é inteligente”: “L disse: ‘P é inteligente’” e “L disse que P é inteligente”. No primeiro, para Ducrot, não há problemas. Basta aceitar que ‘dizer’ equivale a “pronunciar palavras” e “a concepção do discurso relatado, segundo a qual uma expressão entre aspas designa as palavras das quais se compõe” (p. 112).

No relato em discurso indireto, ‘dizer’ não mais poderia ser entendido como o ato de pronunciar palavras, mas como ‘afirmar’ e ‘asseverar’, “tendo por objeto o ato designado por estes verbos, não um enunciado, mas uma entidade intelectual abstrata” (p. 112), admitindo-se, então, que a palavra tenha um conteúdo objetivo e que o locutor saiba disso, o que não se pode afirmar, pois “no nível profundo a descrição desse tipo de enunciado pode ser puramente argumentativa” (p. 114). A delocução aconteceria por uma sobreposição ao ato de dizer de um ato de asseverar um conteúdo intelectual, tendo-se que assumir que “L sustentou que P possui uma certa propriedade, ou ainda, ele sustentou que P pertence a um certo conjunto, o conjunto das pessoas inteligentes” (p. 112). A delocutividade se daria pelo fato de que a linguagem comum foi usada para constituir uma linguagem científica e por se assumir que, nelas, o que se diz tem o mesmo valor, passando-se à margem de que, no cotidiano, a linguagem é usada com objetivos argumentativos.

A delocutividade ocorreria por meio de três passos. Antes, a linguagem teria apenas o valor de servir para argumentar, levando os interlocutores a conclusões. Depois, o que no discurso cotidiano é uma

---

<sup>2</sup> A discussão dessa seção está toda alicerçada no texto **Linguagem, metalinguagem e performativos**, de Ducrot, 1987. As citações apenas mencionarão o número da página.

orientação para como um enunciado deve ser interpretado realizaria “a construção de uma propriedade a partir de um certo discurso” (p. 115). Por fim, como o enunciado comum suportou a delocução, a linguagem tornou-se metalinguagem, não sendo percebida a deriva de sentidos. Eis, brevemente, porque Ducrot afirma as teses acima.

Para Ducrot, o que tinha finalidades argumentativas passou a realizar a afirmação de existência de uma propriedade. Pode-se pensar que isso também ocorra no trabalho do sujeito: numa tripla dimensão. Aquele que, lendo, escreve busca criar um efeito de verossimilhança no texto, tentando fazer passar por adquirido o que, às vezes, nada mais é do que gesto a ser posto sob descrença. Depois, aquele que lê o gesto de escrita, escrevendo, pode atribuir propriedades empíricas concretas ao que no outro texto tem o fim, não confesso, de ser um ato argumentativo. Por fim, o sujeito, mesmo avisado com relação às formas de delocutividade iniciais, pode tomar como estabelecido o seu gesto, não se dando conta da delocução que operou por sua vez. O primeiro delocutiviza em relação ao mundo e o segundo em relação ao texto que leu, seja porque toma como dado estabelecido a leitura do outro, seja porque toma o seu gesto como razoável. Talvez, Bachelard (1999, p. 2) possa ser uma alerta para os gestos de ler: “Tudo o que a filosofia pode esperar é tornar a poesia e a ciência complementares, uni-las como dois contrários bem-feitos. É preciso, portanto, opor ao espírito poético expansivo o espírito científico taciturno, para o qual a antipatia prévia é uma saudável precaução”.

## JUSTIÇA VERMELHA

**Justiça Vermelha**, filme cujo título original é **Red Corner**, foi lançado pela Metro Goldwyn Mayer. A música é de Thomas Newmann, o script, de Robert King, e a direção, de Jon Avnet. São protagonistas do filme o ator Richard Gere, vivendo Jack Moore, advogado e procurador de uma companhia norte-americana produtora de programas para rádio, cinema e televisão, e a chinesa Bai Ling, vivendo Shen Yuelin, advogada que o defende da acusação da morte da modelo Hong Ling, filha de Hong, general do exército chinês.

O filme, ironicamente, inicia, com os personagens cruzando a Praça da Paz Celestial para chegarem ao ministério. Jack está na China, com David McAndrews, ministro do rádio, cinema e tevê, para efetuar a venda de programas de lazer e criar uma “rede sino-americana de satélites para programação”. Sua empresa concorre com a alemã HoffCo Telekomm, cujo dono é Gerhardt Hoffmann. A negociação começa com um grupo que gosta do que vê, mas acha os filmes “pornográficos, violentos e supersticiosos”. Jack, usando a frase de Mao Tse Tung, “Yang wei zhong

yong” (Usem o ocidente para as metas chinesas), dá a eles o argumento necessário para demovê-los. Vai, então, ao ministério, onde Lin Ni Hao, ministro das comunicações, juntamente com o filho, Lin Dan, que deseja que a China se abra para o ocidente, os recebe. Após as negociações, Jack é levado a conhecer a vida noturna chinesa.

Jack é levado a uma boate de estilo norte-americano e a um desfile de modas, chinês, eventos que mostram a convivência de momentos de abertura e de resistência à entrada de elementos estrangeiros. No desfile, Jack é cortejado pela modelo Hong Ling, a quem convida para passar a noite. Ela aceita. De madrugada, Jack é acordado pela polícia chinesa e ela foi morta a facadas; ele está embriagado. É arrancado da cama, preso e conduzido à cadeia.

Durante o processo, Jack é levado seguidamente ao tribunal e, por fim, libertado, pois se descobre que tudo tinha sido tramado por Lin Dan, que, se fizesse o governo dar preferência à companhia alemã, ocuparia um cargo executivo, recebendo alto salário. A conspiração é descoberta, quando um medalhão, que tinha desaparecido da cena do crime, com uma foto de Lin Dan e Hong Ling é entregue a Jack. Hong Ling era cúmplice do plano de drogar Jack para desmoralizá-lo, mas, após sair com ele, ligou de um celular para o seu “Da guar” (chefe), dizendo que queria sair do conluio. Com a recusa, um policial entra no quarto, dopa Jack e mata Hong Ling. O telefone tinha sumido e a gravação da ligação, apagada. Mas o número é descoberto e uma listagem das ligações é obtida. A farsa se desmonta e o general Hong, no fim da sessão, mata Lin Dan, entregando-se.

O mote do filme parece ser crucialmente a forma com que o processo contra Jack é conduzido pelo tribunal e pela polícia chinesa. É desse tema que se tratará, buscando vincular a análise aos conceitos de monumentalização e delocutividade. Buscar-se-á derivar, daí, uma reflexão sobre a leitura e a atividade que o sujeito realiza, quando ocorre o seu confronto com outras vozes sobre um objeto.

O julgamento de Jack se caracteriza por uma série de transgressões aos seus direitos de homem e de réu com direito à defesa. O processo tem tudo para ser uma farsa, pois, a *priori*, já foi determinada a causa do crime, a forma de cometê-lo e a pena a ser atribuída: a culpa é um pré-dado e não depende do tribunal. Ele busca só ratificá-la, arrancando a confissão para apaziguar as consciências dos envolvidos no julgamento, que deverão condenar Jack à morte.

Dado o direito ocidental, que se confronta com o chinês, o processo de determinação da culpa de Jack é marcado por uma sucessão de violações de direitos: a) ele é proibido de ter contato com a sua embaixada; b) não pode ter um advogado estrangeiro; c) quem conduz o interrogatório não fala inglês; d) durante o interrogatório, Jack é agredido; e) a cela não possui móvel algum; f) na cela, existe um vaso sanitário onde o guarda lava o

prato no momento de servir a refeição; nela, não existe água; g) a maioria dos interrogatórios é realizada à noite; h) como nenhum advogado de renome aceitou o cargo, o estado lhe forneceu um, surdo, com uma assistente nova, Shen Yuelin, que o livra da acusação; i) a juíza Ma faz o que os superiores mandam, recebendo anuências, inclusive, em sessões “públicas”; j) suas falas são traduzidas para o inglês e Jack as recebe por um fone; quando alguma declaração não deve ser ouvida por Jack, o som é cortado; l) embora ocorra num tribunal, poucas autoridades chinesas e membros da embaixada americana assistem ao julgamento, levado a portas fechadas; m) nas visitas, o som dos fones é cortado, pois é proibido, ao réu e aos visitantes, conversar sobre a investigação e sobre política; n) os advogados de defesa o vêem pela primeira vez no tribunal e já o dão como culpado; o) Jack pede um código penal chinês escrito em inglês e descobre que o artigo 26 permite que ele conduza sua defesa, princípio que, exigido, acirra as antipatias do tribunal contra ele; p) o código quase não pode ser lido, pois a luz da cela é cortada e Jack o lê sob a luz da lua e da rua; mais tarde, ele lhe é tomado; q) nas sessões públicas, os envolvidos riem do réu, fazendo piadas com ele; r) todos os passos de Jack são filmados.

O processo é um conjunto de violações: o réu não pode discutir a investigação com o advogado (inicialmente) ou com as visitas; não pode ter contato com a embaixada; não pode ter um bom advogado para a defesa; não tem um interlocutor que fale sua língua, o que lhe cria problemas; padece agressões; o código civil chinês, meio de defesa, é confiscado; não tem privacidade na cela; o julgamento, que deveria ser calcado em fatos, torna-se ocasião para uma disputa sobre a superioridade dos chineses em relação aos norte-americanos.

Mas Jack, premido pela morte próxima, pelo fato de os chineses não poderem “matá-lo duas vezes” e pelo seu espírito crente numa justiça que lhe daria uma defesa plena, busca reverter o quadro. A obtenção do código civil chinês é o passo inicial e ele tem a seu favor o fato de ser advogado, obtendo o direito de se pronunciar no tribunal. Depois, trata-se de convencer a sua advogada, que, de início, o vê com desconfiança. Por fim, trata-se de fazer valer uma justiça que respeite a vida humana e só puna culpados. Em seu favor, há fatos que não se encaixam: o aparecimento de uma garrafa de uísque, o sumiço do medalhão, o telefone desaparecido, a listagem apagada dos telefonemas e a intransigência em se declarar inocente. Como o quebra-cabeças não se fecha, a advogada se inquieta e se mostra propensa a ouvir o que Jack tem a dizer, por perceber que ele nada ganharia com a morte da modelo.

Com relação à advogada, dois pontos a fazem estar propensa a ouvir Jack. Um deles é o fato de o pai ter participado da Revolução Cultural e, por isso, ter sido perseguido pela polícia chinesa, que o humilhou em sua frente, fazendo com que os seus colegas o pintassem com tinta negra,

enquanto ela, impotente e acovardada, nada fazia para defendê-lo, lembrança que a força a sair do silêncio, para não ter que se punir, de novo, pelo resto da vida. O outro tem relação com o que a avó dizia sobre o bambu à beira da estrada: *“Ele está esperando que o vento o toque. Está cheio de emoção. Ouça o som e você sentirá”*. Ela julga que é chegada a hora de a justiça chinesa se rever. Quando se envolve com Jack e este lhe pergunta porque fazia aquilo, ela responde: *“Faço isso porque não quero mais ficar em silêncio”*.

Reverendo as fitas do desfile de modas, ela vê Hong Ling com o medalhão que Jack dizia existir. Consultando o general sobre o objeto, ele lhe diz que o dera para a filha. Dado ser isso verdadeiro, ela julga que a alegação de Jack sobre o celular também é. Jack lembra a frase que Hong Ling disse ao telefone, *“Da guar wo men de guanxi wan la”* (Chefão, nosso acordo está cancelado), sendo a expressão *“Da guar”* usada por Huan Minglu, para Lin Dan, após ele ter testemunhado e este estar depondo, momento em que o debate gira em torno do medalhão e do telefone. Como se viu, a pressão sobre as pessoas responsáveis pela guarda das provas fez aparecerem o medalhão, o telefone e as ligações realizadas.

Quando o julgamento se encaminha para o fim e tudo parece fugir ao controle do sistema punitivo montado para processar Jack, o julgamento é interrompido e Yuelin é chamada para um gabinete, onde estão o general Hong e o procurador geral, que exigem dela que silencie e deixe Jack ser punido, mas ela se recusa, alegando que *“O silêncio já durou demais, com tribunais dentro de tribunais”*. Seus inquisidores perguntam se está consciente de seus gestos, pois, se perdesse a causa, estaria acabada pessoal e profissionalmente. Ela diz que está disposta a pagar o preço e pede: *“E vocês estão dispostos a pagar se eu estiver certa?”*. O procurador, então, faz Lin Dan depor.

Por detrás do enredo de Robert King, da direção de Jon Avnet e da edição de Peter E. Berger, pode-se captar a busca de um projeto a ser obtido por meio de fragmentos de imagens regidos pela meta que os governa: tentar caracterizar a justiça *“vermelha”*, comunista ou socialista, que, contrariamente à capitalista e democrática, seria conspiradora, pautada na política, no jogo de interesses e no desrespeito aos direitos humanos. Um sistema de punição que dá mais valor à palavra de uma autoridade do que ao conjunto de evidências que se pode reunir para provar que uma leitura está equivocada. Um sistema sectário, desumano e desatento à obrigação de busca da verdade calcada num conjunto de evidências que a sustente.

Mas lá está Jack, porta-voz de um outro sistema judiciário, da tenacidade americana e do costume de apelo à razão. Ele está acostumado a ser ouvido e a exigir que o tratem com justiça, valor herdado de sua cultura e educação. E lá está Yuelin, chinesa, mas aberta ao toque do vento que toca o bambu e, cheia de emoção, esperando que a afaste do torpor

em que se encontra, manietada por um sistema que ensinou o dever de silenciar, seguindo à risca o preceito na parede da cela de Jack: “Clemência para quem confessa, severidade para quem resiste”. Clemência, nesse caso, traduzir-se-ia por cumprimento da pena em uma semana, um tiro na nuca e o custo da bala cobrado da família.

Como o bambu, Yuelin está cheia de emoção, martirizada pela atitude frente ao suplício do pai e disposta a mudar o sistema judiciário chinês, por julgá-lo corrompido. Como vento, Jack, o sopro divino que, em forma de ar, dá vida, faz-se palavra e traz a novidade, vergando o bambu numa direção desejada. Jack é o mensageiro messiânico de novas verdades capazes de retificar os erros de uma prática de justiça arbitrária. Ele é o mensageiro da boa nova; é o portador do Evangelho, o anjo bom que leva a verdade para a cultura oriental, marcada pelo jogo de favores. No projeto discursivo, o maniqueísmo dominando a distinção que se faz entre os sistemas judiciários comunista e capitalista, dicotomicamente separados entre si: um, dominado pela corrupção e poderio político; portador dos deméritos; outro, pela justiça e tratamento imparcial; portador das virtudes. Jack é o anjo retificador, que traz a mensagem de novos tempos, capaz de vergar o bambu e o fazer produzir novas canções.

A voz messiânica de que Jack é porta-voz se vê de uma forma enfática, quando, em pleno tribunal, ele sofre pilhérias por parte dos algozes, fazendo lembrar a cena em que Cristo recebe a coroa de espinhos e é satirizado pelos soldados romanos. Jack é o discurso fundador com virtude de retificar um sistema judiciário calcado no desrespeito ao homem e que atende ao costume jurídico de se pautar em valores hierárquicos. Essa é a justiça vermelha, que, atordoada por conspirações e amordaçada num sistema estagnado e tradicional, atropelaria o protagonista, caso ele não fosse dotado das virtudes culturais jurídicas legadas pelo *american way life* e não fosse portador dos anticorpos democráticos de sua sociedade.

Enfim, põem-se em confronto o sistema punitivo chinês e norteamericano; um deles, caracterizado pela apreciação positiva; o outro, pela conotação pejorativa. O próprio título é, ao mesmo tempo, ambíguo e irônico. Irônico, porque ‘justiça’ poderia estar entre aspas, efetuando-se uma operação de questionamento em relação a ela e lhe atribuindo efeitos de sentido próximos a “Que justiça é essa?”, “Essa é a justiça vermelha”, “Assim é que se faz justiça nos países comunistas”. A ambigüidade do título se perde na tradução, mas, em inglês, *corner* tanto pode significar *justiça*, num uso mais coloquial, quanto *encruzilhada*, *xequê*, *sinuca*. O título poderia ser parafraseado, então, por “essa é a justiça vermelha”, num caráter mais documental, ou por “a justiça vermelha está posta em xeque”, obrigando-se a rever seus procedimentos, quando posta contra o padrão ocidental. Trata-se sempre da defesa de que o aparelho judiciário comunista se retifique à luz dos ensinamentos da justiça ocidental.

Atente-se para o fim do filme: Jack abraçado com Yuelin, o avião que o levará de volta, a pista molhada de chuva e pontos de luz da cidade ao fundo. No abraço, o encontro de duas culturas, e não porque elas tenham conseguido se somar, mas porque uma se submeteu à retificação da outra; Yuelin se apaixona pelo príncipe que vem resgatá-la e ele por ela, já que, identificada com ele, dá-lhe o espelho que Narciso precisa para se focar. No avião, o efeito de sentido de que, uma vez submetida à experiência democrática, é possível que Yuelin e a justiça chinesa se retifiquem, voando em busca de horizontes alcançados por outras culturas. Na pista molhada, o retorno mítico e ambivalente da água que mata e dá vida. Era preciso que Jack fosse à China, fosse acusado injustamente, mostrasse a sua inocência e convertesse alguns, para que as cabeças se arejassem. Eis a vida nova e pura a brotar após a passagem de Jack pela vida de Yuelin. Nos pontos de luz, a busca de fazer a memória atualizar o chavão da “luz no fim do túnel”. Yuelin, que “era surda, era cega”, tem agora os olhos abertos e indicações para propor uma forma distinta de a justiça vermelha ser feita.

Foi preciso que Jack vivesse o caso 4116 na China para que as vísceras da justiça vermelha se mostrassem e, não podendo se esconder, tivesse que se rever, por causa do vento-furacão Jack (a semelhança com o estripador teria sido mera coincidência?). Foi esta presença vívida e vivida que fez a juíza, ao final do filme, dirigindo-se ao tribunal, agora público, findar o julgamento, afirmando com relação aos culpados: “A justiça a ser feita será tão rápida quanto legítima e imparcial”. Mas também foi necessário que Yuelin existisse, que ela um dia tivesse vivido no Parque do Bambu Roxo e sua avó lhe tivesse dito:

O bambu está esperando que o vento o toque. Está cheio de emoção. Ouça o som e você sentirá.

## **SOBRE AS OPERAÇÕES EFETUADAS**

Por detrás da dispersão complexa de um jogo de enunciados, imagens e eventos, fez-se possível descobrir uma voz que, assim como Lin Dan orquestrava a forma de enredar Jack na teia que o aniquilaria manipulando cordames e marionetes, dá consistência e relevância a cada parte de **Justiça Vermelha**, fazendo cada uma concorrer para um projeto discursivo caracterizado pelo fato de reunir cada uma sob um foco de coerência. Um mesmo mirante. Uma mesma intencionalidade argumentativa: pintar com as mais negras cores o sistema judiciário chinês: comunista, enfim. E não apenas isso, mas, pelo fato de ser a voz norte-americana a fazê-lo, elevar o sistema jurídico ocidental à condição de regime perfeito.

Algumas perguntas poderiam ser feitas à voz autoral que, construindo um efeito de constatação que tem, em parte, a realidade como base, mostra

um olhar que desloca o mirante, realizando uma delocução e uma monumentalização com relação a ela: a) o sistema jurídico chinês é exatamente como o filme o mostra, desumano e corrupto; o gesto que o descreveu o fez de forma imparcial? O filme pode ser tomado como fonte documental? b) o sistema jurídico chinês será diferente, humano e equilibrado; o gesto que o descreveu foi enviesado por algum conjunto de coerções de ordem individual? c) o retrato feito do sistema jurídico chinês tem a realidade como base, mas ela é pintada em cores mais fortes, pela intenção conspiradora e propagandista dos produtores do filme; a distorção possui uma intenção social? d) pode-se dizer objetivamente que o filme realizou tal enviesamento ou essa forma de percepção é tão somente fruto do conjunto de coerções que cercaram o olhar do leitor; haveria por parte do analista alguma forma de preconceito com relação ao jeito de olhar americano<sup>3</sup>? e) será a justiça americana, que se contrapõe à chinesa, melhor do que ela, justa e desapaixonada; buscará sempre a verdade, como afirmado no filme; ela não se ampara nas mesmas atitudes da justiça chinesa? São questões que se dirigem ao gesto que constrói o sentido, ora interrogando-o sobre a sua objetividade dissertativa, ora imaginando-o como produzido por um leitor individual ideal, ora pensando-o enquanto gesto que, partindo da realidade, deforma-a, movido por interesses e desejos, ora remetendo-o às motivações inconscientes e culturais do leitor que lê o outro gesto, ora interrogando-o com relação aos objetos que contrapõe, tentando fazer parecer com que um seja melhor que outro. Trata-se de duvidar do gesto que leu, de fazê-lo ranger na sua pretensão de verdade, que até pode estar retratada, mas não necessariamente, de verificar se o que pretende apresentar como leitura objetiva não é resultado de delocução e monumentalização com relação ao objeto discursivizado.

No gesto que lê, atravessamentos permeiam o caminho, tecendo-o e o fazendo tricotar formas de urdidura em detrimento de outras, mas, nem por isso, produtos predispostos, que, tal qual bola de cristal vivida em tempo pretérito, controlariam os passos possíveis, potentes o suficiente para fazer desvanecer possíveis arrombamentos em paredes construtoras de limites.

De um lado, a realidade, que “consiste no fato de que uma pessoa, os objetos sociais e o mundo da natureza existem em si mesmos, independentes da nossa presença e dos significados que atribuímos a todos eles” (Laplantine e Trindade, 1997, p. 1). Ela, muda e nada dizendo sobre

---

<sup>3</sup> O fato de o filme mostrar a) a tentativa de aculturação dos chineses pelos americanos, b) Lin Dan como um personagem manipulador que força leituras não pautadas em fatos, c) um final clichê já visto em outros filmes produzidos por Hollywood e d) um personagem que em muito se assemelha a **Jack, o estripador** não estaria convidando o espectador para que preste atenção no enredamento que os filmes a que ele assiste têm buscado produzir sobre ele? Tais fatos não seriam atos falhos para o leitor se desenredar de malhas coercitivas?

como deverá ser lida, esfinge a ser decifrada, não se importa se os gestos a captam ou a tocam tangentemente, permanecendo imóvel e permitindo que leituras se façam, mas impedindo que sejam quaisquer umas: mais de uma, mas só as que ela permite. A realidade é um dos elementos limitadores para o trabalho de atribuição de sentido, impedindo que se esteja “autorizado a dizer que a mensagem pode significar *qualquer coisa*. Pode significar muitas coisas, mas há sentidos que seria despropositado sugerir” (Eco, 2001, p. 61).

De outro, o real, “a interpretação que os homens atribuem à realidade. O real existe a partir das idéias, dos signos e dos símbolos que são atribuídos à realidade percebida” (Laplantine e Trindade, 1997, p. 12). Produto de uma posição frente ao objeto, ele alcança, muitas vezes, o poder de uma relativa homogeneização dos olhares, fazendo as distorções operadas serem veridicções e produzirem efeitos de objetividade. No bojo, uma narrativização imposta por pertenças. O real, pois, dado que o homem é um ser social, é um outro elemento que leva as leituras a serem realizadas como são.

E, para além da realidade e do real, o homem, com capacidade imaginativa, responsiva e proponente, propenso a sonhos e devaneios na busca do prazer, fazendo do texto, mais do que um objeto estruturado, um objeto estruturante, em que é possível construir mundos e pleitear a realização de utopias, em que é possível alinhar projetos de construção e propor outros cursos para os rios, em que é possível propor sociedades e relações humanas outras que as experimentadas, em que o percebido é “transfigurado e deslocado, criando novas relações inexistentes no real” (Laplantine e Trindade, 1997, p. 25). Enfim, um espaço para que o olhar do homem, mais do que devendo se submeter à realidade construindo conhecimentos objetivos e se subordinar aos mecanismos de controle do discurso que visam a impedir que o aleatório ocorra, dê asas ao devaneio, à sua capacidade de sonhar e propor, seja manifestada essa capacidade no plano consciente das propostas refletidas ou no inconsciente das coisas desejadas e não sabidas.

Nessa tríplice dimensão, pois, desenvolve-se o texto a ser produzido e o gesto do sujeito que atribui sentido ao mundo. Se ele não pode ser separado do que é objetivamente verificável e passível de experiência, se ele não pode ser isolado, radicalmente, do que é construção cultural e ideológica, também não pode ser abstraído do que é resultado do devaneio, pois, no trabalho realizado, esses mundos se constituem. Distinguir um do outro e saber o que se relaciona a cada um é crucial para que armadilhas se desfaçam e enredamentos conspiradores sejam desmistificados.

Entre a realidade, o real e a capacidade imaginativa, o homem se move. Por meio da construção de um espaço de pertença para coisas dispersas entre si, ele totaliza um foco de coerência, arranjando-as de forma

harmônica, obtendo, geralmente, efeitos de realidade, que encobrem o que é, às vezes, apenas resultado de delocução e monumentalização. Se a realidade permanece como ponto de apoio para eventuais disputas, não se pode negar o poder de movimento que o homem tem frente à história, mesmo que ele se esforce pela manutenção, pois a historicidade não se faz só quando se avança, mas também quando se procura mantê-la como está, devendo os homens, e o homem comum, serem partícipes desse processo.

Teria Jon Avnet distorcido a justiça chinesa ou a americana? Teria sido fiel (no duplo sentido) a qual delas? Porque ele leu como leu o que leu? Seja a sua atribuição de sentido parcial ou imparcial, ele é uma voz que responde a outras, que sonha e propõe, e, confirmada ou não pela realidade, ancorada ou não no real, fruto ou não dos seus devaneios desejantes, pretende-se vento capaz de tocar bambus cheios de emoção e dispostos a ouvi-la para, em parceira, construir mundos e realizar projetos transformadores. Se ele delocutiviza, monumentaliza e confere coerência ao que é disperso, isso é feito para, mais do que, de forma positiva, mostrar o mundo, mostrar *um* mundo: que a leitura comece na realidade e, tergiversando, termine no sonho, não parece, em geral, gerar um grande problema, já que o que está em jogo não é a verdade, mas um efeito de verdade que satisfaz e se deseja.

Eis o enredamento engendrado: a voz que se dá vida pretende dar vida, muitas vezes, não se importando com as afirmações que faz, bastando-lhe que realize seus interesses. Para além dos efeitos de objetividade, só arquiteturas textuais podem estar em jogo, delocuições terem sido levadas a efeito e monumentos terem sido construídos, estando o valor ilocutório mascarado sob a aparência da verificação positiva de uma realidade. O sujeito está imerso nessa teia que o enreda, estipula leituras e faz conferir aparência de especularidade à linguagem. Nessa teia, ele vai caçar, propor e sonhar, mas deveria saber, assim como os outros sujeitos, que o desejo, o sonho e a imaginação o caracterizam e que o real e a realidade não podem e não devem ser negados, sob pena de construir e impor tão somente castelos de areia: mitificações e mistificações, que, podem até satisfazer a certos pontos de vista, mas nunca deixam de ser egoístas e exploradores, quando postos sob uma outra ótica. Ao homem, o direito de ser ouvido e assumido como partícipe da história, voz entre vozes (e não por democracia ou demagogia, mas porque a história se faz nos pequenos acontecimentos do cotidiano): nos pequenos gestos, filetes d'água podem se transformar em rios, mas que sejam separados devaneio e antipatia, desejo e constatação, proposta e realidade.

## REFERÊNCIAS

- BACHELARD, Gaston. *A psicanálise do fogo*. (Trad. Paulo Neves). 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- \_\_\_\_\_. *O ar e os sonhos: ensaio sobre a imaginação do movimento*. (Trad. Antonio de Pádua Danesi). 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- BAKHTIN, Mikhail. *Questões de literatura e estética: a teoria do romance*. (Trad. Aurora Fornoni Bernadini et al.). 3.ed. São Paulo: Hucitec, 1993.
- CERTEAU, M., GIARD, L., MAYOL, P. *A invenção do cotidiano: morar, cozinhar*. (Trad. Ephraim Ferreira Alves e Lúcia Endlich Orth). 2.ed. Petrópolis: Vozes, 1998.
- \_\_\_\_\_. *A Invenção do cotidiano: artes de fazer*. (Trad. Ephraim Ferreira Alves). 4.ed. Petrópolis: Vozes, 1994.
- DUCROT, O. *O dizer e o dito*. (Rev. Trad. Eduardo Guimarães). Campinas: Pontes, 1987.
- ECO, Umberto. *A obra aberta*. (Trad. Giovanni Cutolo). 8.ed. São Paulo: Perspectiva, 1997.
- \_\_\_\_\_. *O signo de três*. (Trad. Silvana Garcia). São Paulo: Perspectiva, 1991.
- \_\_\_\_\_. *Lector in fabula*. (Trad. Atílio Cancian). São Paulo: Perspectiva, 1986.
- \_\_\_\_\_. *Interpretação e superinterpretação*. (Trad. MF). 3.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- FERNÁNDEZ-ARMESTO, Felipe. (Trad. Beatriz Vieira). *Verdade: uma história*. Rio de Janeiro: Editora Record, 1999.
- FÓUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. (Trad. António Fernando Cascais e Edmundo Cordeiro). 19.ed. Petrópolis: Vozes, 1999.
- \_\_\_\_\_. *A ordem do discurso*. (Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio). São Paulo: Loyola, 1996.
- \_\_\_\_\_. *Microfísica do poder*. (Trad. Roberto Machado). 14.ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999.
- LAPLANTINE, François & TRINDADE, Liana. *O que imaginário*. São Paulo: Brasiliense, 1997.
- LE GOFF, Jacques. *História e memória*. (Trad. Irene Ferreira, Bernardo Leitão e Suzana Ferreira Borges). 4.ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1996.
- ORLANDI, Eni Pulcineli. *Discurso e leitura*. São Paulo: Cortez, Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1988.
- POSSENTI, S. *Discurso, estilo e subjetividade*. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Colegiado do Curso de Letras — Campus de Mal. Cândido Rondon

### REVISTA TRAMA

Versão eletrônica disponível na internet:  
[www.unioeste.br/saber](http://www.unioeste.br/saber)